CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 73

de 04 de agosto de 2014

"DISPÕE SOBRE DESCONTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1°..

Os descontos efetuados em nome dos servidores públicos municipais, provenientes de compras realizadas no comércio local, em fornecedores conveniados com o Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim-MS - SISERM, deverão, a partir desta data, ser descontados e administrados diretamente pela Secretaria de Administração.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 04 DE AGOSTO DE 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em